

CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA PACOTES DE INTERNET MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

VPG - Versão II - 2014

Dados Cadastrais Empresa

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CNPJ: 83.901.963/0001-64

Descrição de Benefícios

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet
1	48	10	R\$ 30,00
2			
3			
4			
5			
6			
Valor total dos benefícios concedidos			R\$ 300,00

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., denominada CONTRATADA e Pessoa Jurídica denominada CLIENTE. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante condição de tempo mínimo de contratação.

Objeto

Clausula 1ª - O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedido.

Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª - O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 12+12 meses.

Clausula 3ª - A rescisão deste Contrato antes do prazo descrito na Clausula 2ª implica na cobrança pro-rata proporcional ao período vincendo ao término do Contrato. A cobrança de multa será efetuada de acordo com a soma do valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª - A redução da franquia de um ou mais pacotes de internet antes do final da vigência do prazo contratual supracitado implicará em cobranças de multa nos mesmos termos da cláusula 3 apenas no pacote que for reduzido.

Disposições Gerais

Clausula 5ª - Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial.

Clausula 6ª - O CLIENTE tem conhecimento que a CONTRATADA oferece a opção de contratação dos mesmos pacotes de dados ofertados sem período mínimo de tempo de permanência no contrato. Caso opte pelo pagamento integral do preço da franquia de dados, o cliente não receberá o benefício do desconto e, portanto, não terá multa atrelada ao serviço contratado.

Clausula 7ª - O CLIENTE está ciente que este termo vale para a negociação atual. Para qualquer alteração futura em um ou mais serviços contratados um novo contrato de permanência deverá ser firmado para estes.

Clausula 8ª - O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é 18486 de qualquer celular Vivo ou 1058 de qualquer telefone fixo, sendo 0800 772 8346 para pessoas com necessidade especiais de fala/audição. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Blocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000, Atendimento ao Usuário Anatel - Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940 Central de Atendimento: 1331 Site: www.anatel.gov.br.

FLORIANÓPOLIS _____ 29 de janeiro de 2015
 Local _____ Data _____ Mês _____ Ano _____

O CLIENTE declara que concorda com todas as cláusulas constantes deste Contrato de Permanência.

Assinatura do Cliente

287918

Ciente existente: **NAO** Nº da Conta: _____

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base):

Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83.901.983/0001-64** Telefone: **(48) 3027-7003**

Gestor Conta: **ADILSON CORDEIRO** CPF: **716.338.839-72** E-mail: **COMPRAS1@CRCSC.ORG.BR** Celular: **(48) 9630.9944** Fixo: (não obrigatório)

Gestor Master: **ADILSON CORDEIRO** CPF: **716.338.839-72** E-mail: **COMPRAS1@CRCSC.ORG.BR** Celular: **(48) 9630.9944** Fixo: (não obrigatório)

Dados Cadastrais Endereço de Instalação: **Bairro** _____ **Cidade** _____ **UF** _____ **CEP** _____

Dados de Cobrança (Enviar juntamente com novo de contas, novos): **Bairro** _____ **Cidade** **FLORIANOPOLIS** **UF** **SC** **CEP** **88015-710**

Endereço, número - complemento: **AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1900**

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSO A PLANOS DE SERVIÇO

Tipo Solicitação	Habilitação (Alta)					
Tipo de Negociação	VENDA					
DDD	48					
Número da Linha	12x12 meses					
Operadora Doadora	10					
Vigência do Contrato	10					
Quantidade de Linhas	R\$ 15,00					
Quantidade de SIM Card	Vivo Chip					
Valor do Sim Card	VIVO CHIP Duplo Simcard					
Quantidade de Aparelho	R\$ 0,00					
Tipo de Aparelho	Nº Parcelas					
Marca / Modelo do Aparelho ou Chip	Nº Parcelas					
Valor Unitário do Aparelho	Nº Parcelas					
Cobrança do Aparelho na Fatura	Valor da Parcela:					
	R\$ 150,00					
Valor Total dos Aparelhos + Sim Card	Valor da Parcela:					
	R\$ 150,00					
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome					
	Planos de Dados/M2M					
Valor Assinatura do Plano	Plano					
	BASE INTERNET PJ					
Valor Total dos Planos	Código Anatel					
	001/BAS/SMP					
Pacote de Minutos por linha (Plano LD e Plano Flex)	R\$ 0,00					
	Pacote R\$					
Compartilhamento Pacote de Minutos (Plano Flex)	Pacote R\$					
	Bônus minutos locais (Vivo p/ Vivo móvel)					
Pacote LD01 (Isenção de roaming)	Pacote R\$					
	Degrau (Tarifação Longa Distância)					
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Código Anatel					
	R\$					
Serviços Adicionais de Voz (A)	R\$					
	R\$					
Valor Total de Serviços de Voz (A)	R\$					
	R\$					
Serviços de Dados (B)	1 Internet Móvel 3GB EMP 4G					
	R\$ 84,90 Desconto 30,00					
Valor Total de Serviços Dados (B)	R\$ 549,00					
	Desconto Promocional Mensal/ Desconto Vivo Fixo					
Total Assinatura, Serviço Voz/Dados Pacote Mensal	R\$ 549,00					
	Isenção (Trade In)					

Preparação Solicitante para Plano Flex

Assinatura Excedente VC1

On Net VC2

Off Net M-F

Tarifa VC1 Dentro da Franquia

Valores Degrau Pacote Assinatura Flex

VC3

On Net VC3

Off Net M-F

Vencimentos Coefs

PME 1 6 10 17 21 26

GCN 3 5 13 17 25 26

Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas as linhas) **R\$ 549,00**

Valor Total de Aparelhos **R\$ 150,00**

Código Agente **PR 8590-5**

AutORIZO envio de Mensagens Publicitárias da Vivo SIM NÃO

AutORIZO envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros SIM NÃO

OBSERVAÇÃO:

Local e Data: **FLORIANOPOLIS, 29 de janeiro de 2015**

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa: **ADILSON CORDEIRO** RG: **2301763**

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas: **AURELIO MOKWA DA SILVEIRA**

